

DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº. 3891 de 31/05/2007

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº. 017/2007- GP

Redefine as Regiões Judiciárias do Estado do Pará, estabelece critérios de provimentos, institui os Pólos Administrativos, e dá outras providências.

O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus membros, em sessão hoje realizada,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, II, "a" da Constituição Federal, c/c o art. 160, VIII, "c" da Constituição Estadual, que tratam da alteração da organização e da divisão judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 99 da Constituição Federal c/c o art. 148 da Constituição Estadual, que asseguram autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a atual distribuição das Comarcas nas respectivas regiões judiciárias não mais atende aos interesses da população e do próprio Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o apoio técnico e operacional a todas as Comarcas deste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer nova Regionalização Judiciária no Estado do Pará, com a redistribuição dos atuais Municípios e incorporação de recém-criados, bem como instituir Pólos Administrativos, conforme definido no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Cada Região Judiciária deve dispor de, no mínimo, um Juiz de Direito Substituto, que receberá a denominação de Juiz Regional, devendo ser observado, por ocasião da lotação na Região, o critério da classificação no concurso e a ordem de sua realização.

§1º - O número de Juizes de Direito Substituto, para cada Região, será estabelecido pela Presidência do Tribunal por intermédio de Portaria.

§2º - Realizada a primeira lotação, as movimentações subseqüentes se farão sempre tendo por base a classificação no concurso e a ordem de sua realização.

Art. 3º - O Juiz Regional residirá na sede da Região Judiciária e substituirá os Juizes Titulares das Comarcas abrangidas nas férias, licenças, ausências justificadas e impedimentos. §1º - Quando todos os Juizes Titulares estiverem em exercício, o Juiz Regional permanecerá na sede da Região, auxiliando as Varas de maior movimento.

§2º - Sendo necessário, o Juiz Regional poderá responder por Comarca de outra Região, principalmente se contígua a que pertença.

Art. 4º - Na falta de Juiz Regional ou no caso de conveniência da Administração, a substituição de que trata o art. 3º será feita por Juiz de Direito da Comarca mais próxima ou de melhor acesso.

Art. 5º - Na 1ª Região Judiciária (Ananindeua), serão lotados apenas os Juizes Substitutos já vitaliciados.

Art. 6º - Os Pólos Administrativos têm em vista viabilizar a coordenação e controle administrativo de forma descentralizada, sendo seu fim uma melhor integração entre as Comarcas, com os conseqüentes apoio operacional e técnico mais céleres.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Desembargador "Oswaldo Pocuian Tavares", aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

Des. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Presidente, em exercício.

Des. Eronides Sousa Primo, Vice-Presidente, em exercício.

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém.

Des. Constantino Augusto Guerreiro, Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior.

Des. Geraldo de Moraes Correa Lima.

Desa. Raimunda do Carmo Gomes Noronha.

Desa. Therezinha Martins da Fonseca.

Des. João José da Silva Maroja.

Desa. Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha.
Des. Raimundo Holanda Reis.
Desa. Eliana Rita Daher Abufaiad.
Desa. Brígida Gonçalves dos Santos.
Desa. Vânia Lúcia Silveira Azevedo Silva.
Desa. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos.
Des. Ricardo Ferreira Nunes.
Desa. Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos.
Des. Leonardo de Noronha Tavares.
Desa. Marneide Trindade Pereira Merabet.
Des. Cláudio Augusto Montalvão das Neves.
Desa. Maria do Carmo Araújo e Silva.
Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães.

DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº. 3895 de 06/06/2007

PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO DA REDISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS

RETIFICAÇÃO DA REDISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM PÓLOS E REGIÕES JUDICIÁRIAS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, DE 1º DE JUNHO DE 2007, EDIÇÃO Nº. 3892, PÁG. 02.

No 4º PÓLO – CASTANHAL (4ª Região Judiciária) retifica-se que:

Onde se lê:

QT. 4ª REGIÃO JUDICIÁRIA SEDE: Castanhal

1 CASTANHAL

2 Curuçá

3 Igarapé Açu

4 Irituia

5 Inhangapí

6 Magalhães Barata

7 Maracanã

8 Marapanim

9 S Domingos do Capim

10 S. Francisco do Pará

11 S.Miguel do Guamá

12 Sta. Maria do Pará

13 São João da Ponta

Leia-se:

QT. 4ª REGIÃO JUDICIÁRIA SEDE: Castanhal

1 CASTANHAL

2 Curuçá

3 Igarapé Açu

4 Irituia

5 Inhangapí

6 Magalhães Barata

7 Maracanã

8 Marapanim

9 S Domingos do Capim

10 S. Francisco do Pará

11 S.Miguel do Guamá

12 Sta. Maria do Pará

13

14

São João da Ponta

Terra Alta

DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº. 3892 de 01/06/2007

PRESIDÊNCIA

REDISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM POLOS E REGIÕES JUDICIÁRIAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

REDISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM POLOS E REGIÕES JUDICIÁRIAS

BELÉM

1º - PÓLO - METROPOLITANA DE BELÉM (1ª Região Judiciária)

QT. 1ª REGIÃO JUDICIÁRIA SEDE: Ananindeua

1 ANANINDEUA

2 Benevides

3 Marituba

4 Sta. Bárbara do Pará

2º - PÓLO - SANTA IZABEL DO PARÁ (2ª Região Judiciária)

QT. 2ª REGIÃO JUDICIÁRIA SEDE: Santa Izabel do Pará

1 Acará

2 Bujarú

3 Concórdia do Pará

4 Colares

5 S. Caetano de Odivelas

6 Sto. Antonio do Tauá

7 SANTA IZABEL DO PARÁ

8 Tomé Açú

9 Vigia

3º - PÓLO - ABAETETUBA (3ª Região Judiciária)

QT. 3ª REGIÃO JUDICIÁRIA SEDE: Abaetetuba

1 ABAETETUBA

2 Barcarena

3 Igarapé Miri

4 Mojú

5 Tailândia

4º - PÓLO - CASTANHAL (4ª Região Judiciária)

QT. 4ª REGIÃO JUDICIÁRIA SEDE: Castanhal

1 CASTANHAL

2 Curuçá

3 Igarapé Açu

4 Irituia

5 Inhangapí

6 Magalhães Barata

7 Maracanã

8 Marapanim

9 S Domingos do Capim

10 S. Francisco do Pará

11 S.Miguel do Guamá

12 Sta. Maria do Pará

13 São João da Ponta

5º - PÓLO - CAPANEMA (5ª Região Judiciária)

QT. 5ª REGIÃO JUDICIÁRIA SEDE: Capanema

1 Augusto Corrêa

2 Bonito

3 BRAGANÇA

4 Cachoeira do Piriá

5 CAPANEMA

6 Capitão Poço

7 Garrafão do Norte

8 Nova Esperança do Piriá

9 Nova Timboteua

10 Ourém

11 Peixe Boi

12 Primavera

13 Quatipuru

14 S. João de Pirabas
15 Salinópolis
16 Santarém Novo
17 Sta. Luzia do Pará
18 Tracuateua
19 Viséu
6º - PÓLO - PARAGOMINAS (6ª Região Judiciária)
QT. 6ª REGIÃO JUDICIÁRIA SEDE: Paragominas
1 Aurora do Pará
2 Dom Eliseu
3 Ipixuna do Pará
4 Mãe do Rio
5 PARAGOMINAS
6 Ulianópolis
7º - PÓLO - MARAJÓ (7ª e 8ª Regiões Judiciárias)
QT. 7ª REGIÃO JUDICIÁRIA SEDE: Soure
1 Cachoeira do Arari
2 Muaná
3 Ponta de Pedras
4 Sta. Cruz do Arari
5 Salvaterra
6 **Soure**
QT. 8ª REGIÃO JUDICIÁRIA SEDE: Breves
1 Afuá
2 Anajás
3 Bagre
4 **BREVES**
5 Chaves
6 Curralinho
7 Gurupá
8 Melgaço
9 Portel
10 S. Sebastião da Boa Vista
8º - PÓLO - CAMETÁ (9ª Região Judiciária)
QT. 9ª REGIÃO JUDICIÁRIA SEDE: Cametá
1 Baião
2 CAMETÁ
3 Limoero do Ajurú
4 Mocajuba
5 Oeiras do Pará
9º - PÓLO - MARABÁ (10ª e 11ª Regiões Judiciárias)
QT. 10ª REGIÃO JUDICIÁRIA SEDE: Tucuruí
1 Anapú
2 Breu Branco
3 Goianésia do Pará
4 Novo Repartimento
5 Pacajá
6 TUCURUÍ
QT. 11ª REGIÃO JUDICIÁRIA SEDE: Marabá
1 Abel Figueiredo
2 Bom Jesus do Tocantins
3 Brejo Grande do Araguaia
4 Eldorado do Carajás
5 Canaã dos Carajás
6 Curionópolis
7 Itupiranga
8 Jacundá
9 MARABÁ
10 Nova Ipixuna
11 Palestina do Pará
12 Parauapebas
13 Piçarra
14 Rondon do Pará

15 S. Domingos Araguaia
16 S. Geraldo do Araguaia
17 S. João do Araguaia
10º - PÓLO - REDENÇÃO (12ª e 13ª Regiões Judiciárias)
QT. 12ª REGIÃO JUDICIÁRIA SEDE: Xinguára

1 Água Azul do Norte
2 Bannack
3 Ourilândia do Norte
4 Rio Maria
5 S. Félix do Xingu
6 Sapucaia
7 Tucumã
8 XINGUÁRA

QT. 13ª REGIÃO JUDICIÁRIA SEDE: Redenção

1 Conceição do Araguaia
2 Cumarú do Norte
3 Floresta do Araguaia
4 Pau D'arco
5 REDENÇÃO

6 Santana do Araguaia
7 Sta. Maria das Barreiras
11º - PÓLO - ALTAMIRA (14ª Região Judiciária)
QT. 14ª REGIÃO JUDICIÁRIA SEDE: Altamira

1 ALTAMIRA
2 Brasil Novo
3 Medicilândia
4 Placas
5 Porto de Moz
6 Senador José Porfírio
7 Uruará

8 Vitória do Xingú
12º - PÓLO - SANTARÉM (15ª e 16ª Regiões Judiciárias)
QT. 15ª REGIÃO JUDICIÁRIA SEDE: Santarém

1 Alenquer
2 Almeirim
3 Belterra
4 Curuá
5 Faro
6 Jurutí
7 Monte Alegre
8 Óbidos
9 Oriximiná
10 Prainha
11 SANTARÉM
12 Terra Santa

QT. 16ª REGIÃO JUDICIÁRIA SEDE: Itaituba

1 Aveiro
2 ITAITUBA
3 Jacareacanga
4 Novo Progresso
5 Rurópolis
6 Trairão

*Republicada por incorreção.

A Presente Resolução foi retificada, tendo sido alterado o 4º Pólo, com a inclusão do município de Terra Alta, conforme segue:

DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº. 3895 de 06/06/2007

PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO DA REDISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS

RETIFICAÇÃO DA REDISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM PÓLOS E REGIÕES JUDICIÁRIAS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, DE 1º DE JUNHO DE 2007, EDIÇÃO Nº. 3892, PÁG. 02.

No 4º PÓLO – CASTANHAL (4ª Região Judiciária) retifica-se que:

Onde se lê:

QT. 4ª REGIÃO JUDICIÁRIA SEDE: Castanhal

1 CASTANHAL

2 Curuçá

3 Igarapé Açu

4 Irituia

5 Inhangapí

6 Magalhães Barata

7 Maracanã

8 Marapanim

9 S Domingos do Capim

10 S. Francisco do Pará

11 S.Miguel do Guamá

12 Sta. Maria do Pará

13 São João da Ponta

QT. 4ª REGIÃO JUDICIÁRIA SEDE: Castanhal

1 CASTANHAL

2 Curuçá

3 Igarapé Açú

4 Irituia

5 Inhangapí

6 Magalhães Barata

7 Maracanã

8 Marapanim

9 S Domingos do Capim

10 S. Francisco do Pará

11 S.Miguel do Guamá

12 Sta. Maria do Pará

13

14

São João da Ponta

Terra Alta